

LEI MUNICIPAL N.º 982/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE AO SENHOR GIORDANO GONÇALVES BATISTA.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE ao Senhor GIORDANO GONÇALVES BATISTA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Amarantina.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 16 de dezembro de 2019.

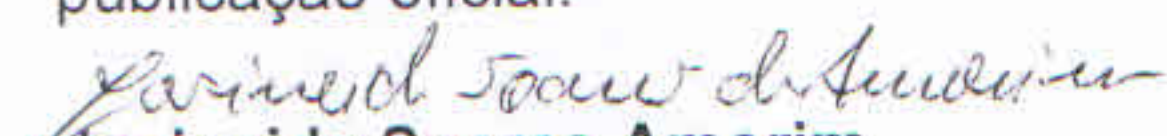
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete